



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

**VIGÉSIMA TERCEIRA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000030311-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Vigésima Terceira Apostila ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução, **atinente ao reajuste de preços por medição parcial, incidente sobre os serviços acrescidos ao escopo do referido contrato através do Quarto Termo Aditivo (doc. 2291742)**, com base no INCC-DI (FGV), cujo índice inicial, correspondente a Outubro/2023, totaliza 1084,242, e índice final, correspondente a Outubro/2024, totaliza 1149,170, resultando no **coeficiente de 0,0598833**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância **R\$ 26.860,81 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**, quando da efetiva medição dos serviços prestados, correspondendo ao reajuste parcial do contrato nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário.

Manaus/AM, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 17/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6897757** e o código CRC **4C0D495B**.